



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera Decreto Municipal n. 078 de 13 de julho de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantins/MG, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

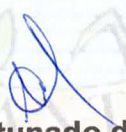
Art.1º. O Art.5º do Decreto Municipal n. 078/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

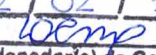
“Art. 5º. A despesa realizada com fundamento nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei n. 673/2021 limita-se, por serviço, bem ou material a 2% (dois por cento) do valor estabelecido para dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 02 de fevereiro de 2023.


Silas Fortunado de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
02 / 02 / 23

Coordenadoria de Gabinete